



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 4º/2021-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000360/2018-64

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI-EPP.

A **UNIÃO**, por meio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, CPNJ 00.394.494/0083-82, situada na Rodovia DF 001, Estrada Parque do Contorno, Km-02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília/DF, representada pelo seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, portador da matrícula funcional nº 10831, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MONEY TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada no SCLN 102, Bloco “D”, entrada 54, salas 117/119/121, Brasília- DF, CEP 70.722-540, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, portado da Carteira de Identidade nº 578.034 – SSP/DF, CPF 220.651.801-53, solteiro, domiciliado na QI 22, Conjunto “U”, Casa 134-Guará II, CEP 71.015-248, Brasília – DF, *conforme – procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08204.000360/2018-64**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05 de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06/20218, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2. ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 149.031,25 (cento e quarenta e nove mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 745.156,25 (setecentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida do item	Quant. Anual Estimada	Preço Unitário Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado do Agenciamento
------	----------------------------	-----------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

		25%		(R\$) 25%
1	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS	750	0,01	7,50
3	Alteração e cancelamento de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS e VOOS E INTERNACIONAIS	125	0,01	1,25
4	Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	750	993,53	
TOTAL em R\$.....				745.156,25

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200340

Fonte de Recursos: 0174020227

Programa de Trabalho: 172382

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: PF99A00FP21

Nota de Empenho: 006/2021, 007/2021, 008/2021, 009/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília - DF,

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal

Diretor da Academia Nacional de Polícia

Ordenador de Despesas - UASG 200340

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

Representante da MONEY TURISMO Eireli – EPP

CPF nº 220.651.801-53

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 17/11/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL GOMES GUEDES, Gestor de Contrato**, em 17/11/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 17/11/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoiril, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21081142** e o código CRC **C9A9A46E**.